



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO			
	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO	Nº. 001/2020
	☐ PROJ. DEC.LEGIS.	☐ MÓÇÃO	
	☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA	
	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO	

PROponente: COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2021 – RESOLUÇÃO Nº. 007/2020.

Os Vereadores que a presente subscrive na forma Regimental, apresentam as seguintes propostas de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 006/2020, de autoria do Executivo Municipal (LDO).

EMENDA ADITIVA Nº. 001/2020

Art. 1º. ADITIVAM-SE as redações dos **Artigos 12 e art. 17**, que passarão a ter as seguintes redações:

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, por meio virtual ou presencial.

Art.17 - Nos termos das normas do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS, somente estando de posse de todos os documentos necessários.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2020.


Jayme Evandro Sanches
Presidente


Fátima Vidotte
Relatora


Elbio dos Santos Balta
Membro


Rodrigo Fróes Acosta
Membro


Marciana Britos da Silva
Membro


Zilda Duré
Membro